
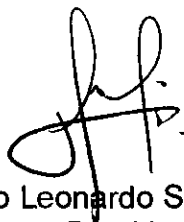


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.002484/2012-51</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>11/08/2014</i></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p><b>Parecer:</b> 1637/CGR</p>	
<p><b>Câmara de Graduação – CGR</b></p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto Pedagógico do Curso de Letras Inglês</p>	
<p><b>Interessado:</b> Lusinilda Carla Pinto Martins</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Loidi Lorenzzi Da Silva</p>	


**Parecer da Câmara:**

Na 130ª sessão extraordinária, em 11.08.2014, a câmara acompanha o Parecer 1637/CGR, cujo relator é favorável.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto  
Presidente

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118 002484/2012-51	Parecer: 1637/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Processo:</b> 23118.002484/2012-51
	<b>Parecer:</b> 1637/CGR
<b>Assunto:</b> Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Inglês	
<b>Interessado:</b> Dr <sup>a</sup> . LUSINILDA CARLA PINTO MARTINS	
<b>Relator:</b> CONSELHEIRA LOIDI LORENZZI DA SILVA	

**I – Relatório:** O processo em pauta trata da **reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Inglês, do Departamento de Línguas Estrangeiras – DLE**, para abertura de processo de renovação de reconhecimento de curso e para fins de registro e inserção no Sistema e-MEC, compondo-se dos seguintes documentos:

1) memorando nº 086/DLE/10/2012, para o NCH, solicitando abertura do processo (fls. 01); 2) documento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras-Inglês, solicitando arquivamento do processo nº 23118.000838/2011-42 e abertura de novo processo de reformulação do projeto pedagógico do curso de Letras-Inglês com as reformulações constantes da resolução 278/CONSEA/UNIR/2012 (fls. 02 e 03); 3) Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Letras-Inglês; (fls. 04 a 81). 4) ata da reunião ordinária do departamento de línguas estrangeiras aprovando as reformulações propostas pelo NDE do curso de Letras-Inglês; (fls. 82 a 84); 5) parecer favorável à reformulação do referido projeto da Relatora Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Marília Lima Pimentel; (fls. 85 e 86); 6) declaração do diretor do Núcleo de Ciências Humanas, Prof<sup>o</sup>. Júlio César Barreto Rocha, informando sobre a aprovação do referido PPP, pelos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia seis de março de dois mil e treze; (fl. 87); 7) despacho da chefe do departamento de línguas estrangeiras, Prof<sup>a</sup> Lusinilda Carla Pinto Martins, para a PROGRAD para providências; (fl. 88); 8) despacho nº 141 da PROGRAD contendo lista de checagem e encaminhando para a SECONS; (fls. 89 a 99); 9) encaminhamento da SECONS, para o presidente da Câmara de Graduação – CGR para indicação de relator. (fl. 100). 10) parecer nº1326/CGR, do Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva, de posição favorável ao PPP, (folhas 101 a 103); 11) Resolução nº 300/CONSEA/2013, folha 104; 12) despacho da SECONS à PROGRAD, folhas 105; despacho Nº 225/2013 da PROGRAD à SECONS, (folha106); 13) despacho da SECONS ao Departamento de Línguas Estrangeiras, (folha 107); 14) despacho do Departamento de Línguas Estrangeiras para o CONSEA, (folha 108); 15) Ato decisório nº 212/CONSEA/2013, (folha 109); 16) despacho da SECONS à PROGRAD, (folha 110); 17) despacho nº 483/2013 da PROGRAD, ao Departamento de Línguas Estrangeiras (folha 111); 18) propostas do NDE do Curso de Letras- Inglês sobre inclusões de ementas e referências das disciplinas de: Metodologia da Pesquisa, das atividades de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, com suas respectivas bibliografias básicas e complementares(folhas 112 a 116) Introdução à Sociologia, Sociedade e Cultura Brasileira, Trabalho de Conclusão de Curso e Disciplinas Eletivas – Literatura Infanto-



Juvenil, Poesia em Língua Inglesa, Estágios Supervisionados I, II, III, IV, com suas respectivas bibliografias básicas e complementares; por fim, no item 2.9 sobre o Exame de Proficiência (folhas 119 a 127); 19) Ata do dia 26 de fevereiro de 2014 do Departamento de Línguas Estrangeiras, (folha 117); 20) memo. nº 011/DLE/UNIR/2014 do Departamento de Línguas Estrangeiras e anexos (folhas 118); 21) Parecer do Conselheiro Carlos Pereira Brito, favorável à ementa de inclusão do PPP do Curso de Letras Inglês (folha 128); Certidão de Homologação da deliberação do DLE quanto ao Parecer favorável do Diretor do NCH, (folha 129); Despacho nº 212 da Diretora de Regulação Acadêmica da PROGRAD, Ms. Veronica Ribeiro da Silva Cordovil, (folha 130); despacho nº 0345/2014 da SECONS a esta conselheira.

## **II – Análise:**

O Processo em análise visa adequar-se às legislações educacionais vigentes e concernentes ao título de Licenciado em Letras-Inglês, que consta de todos os documentos necessários a sua completa tramitação. Serão ofertadas 25 vagas anualmente, as disciplinas básicas serão oferecidas semestralmente, o Curso terá o tempo mínimo de 8 semestres, ou seja, quatro (04) anos para integralização. O curso será presencial, de funcionamento no período vespertino das 13h50min às 18h10min, com 3.360 horas. Também estão apresentadas respectivamente as atividades complementares, as regulamentações e organizações das Atividades Acadêmica Científico-Culturais (AACC), do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e do Estágio Curricular Supervisionado do referido Curso. Esta proposta fundamenta-se na LDBEN nº 9.394/96, no parecer CNE/CES nº 492/2001, na resolução nº CNE/CP1/2002 que institui as "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena"; na Resolução CNE/CP2/2002, que "institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior"; na Resolução CNE/CES18, de 13 de março de 2002, que estabelece as diretrizes curriculares para os Cursos de Letras; e na Resolução nº 278/CONSEA/UNIR de 04 de junho de 2012 que regulamenta a revisão e a elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduações.

Curso: Licenciatura em Letras-Inglês

Oferta de Nº de vagas: 25 (semestral)

Período: Vespertino

Tempo de integralização mínima: 8 semestres (4 anos)

Quantitativo de horas: 3.360hs

Modalidade: Presencial

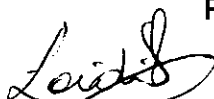
Local: Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho.



### III - Parecer

Considerando a documentação constante no presente Processo, com suas devidas reformulações e aprovações nas instâncias transitadas, sou de **parecer favorável à Reformulação do “Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Inglês”** do Departamento de Línguas Estrangeiras, do Campus de Porto Velho.

Porto Velho, 16 de julho de 2014.



Prof. Me. Loidi Lorenzzi da Silva  
Conselheira / Relatora CGR/CONSEA